

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.057 EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

“FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 327 do Código Tributário e de Rendas do Município, Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto fixa os preços públicos a serem cobrados, na forma do Anexo Único, no Município de Jequié:

- I. Pelos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município em caráter de empresa e passíveis de serem explorados por empresas privadas;
- II. Pela prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terreno, de análise de processos para licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente degradadoras, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;
- III. Pelo uso de bens próprios municipais, de uso especial ou dominiais, tais como prédios, estádios e ginásios, e de bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e logradouros públicos;
- IV. Pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão.

Art. 2º- Os preços fixados para os serviços prestados exclusivamente pelo Município têm por base o custo unitário ou o custo total do serviço verificado no último exercício, compreendendo este o custo de produção, manutenção e administração do serviço e reservas para recuperação dos equipamentos e expansão do serviço.

Art. 3º- Os preços fixados para uso de bens próprios municipais, de uso especial ou dominiais, têm como base o valor do bem imóvel utilizado, não podendo este ser inferior ao valor venal apurado como base de cálculo do IPTU:

– Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 4º- Os preços fixados para uso de bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e logradouros públicos têm como base a área e a localização do bem utilizado.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único. O uso de ruas, praças e logradouros públicos é feito sempre a título precário, mesmo que com aspecto de regularidade e intenção de permanência.

Art. 5º- Os preços fixados para os serviços natureza industrial, comercial e civil, passíveis de serem explorados por empresas privadas, têm como base os preços praticados no mercado.

Art. 6º- Far-se-á o pagamento do preço público contra a prestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, mediante emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 7º - O pagamento do preço público:

- I. Precederá ao ato da prestação do serviço ou da retirada dos bens apreendidos;
- II. Deverá ser efetuado na rede bancária autorizada a proceder à arrecadação de tributos e rendas municipais.

Art. 8º- O não recolhimento do preço público, dentro dos prazos estipulados:

- I. implicará no acréscimo de multa de mora, juros e atualização monetária, na forma do art. 31 da Lei nº 2.168/2021.
- II. poderá acarretar:
 - a) corte no funcionamento;
 - b) suspensão do uso do bem imóvel;
 - c) cassação ou suspensão da concessão ou permissão de exploração de serviço público.

Art. 9º- O responsável pelo pagamento do preço público será:

- I. O usuário dos serviços de natureza industrial, comercial e civil e dos serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terreno, de análise de processos para licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente degradadoras e de avaliação de propriedade imobiliária;
- II. O proprietário de bens móveis apreendidos;
- III. O ocupante de bens próprios municipais, de uso especial ou dominiais, tais como prédios, estádios e ginásios;
- IV. O detentor da licença para instalação provisória em ruas, praças e logradouros públicos de:
 - a) balcão, barraca, mesa, tabuleiro e qualquer outro móvel;
 - b) circo, parque de diversões, shows e similares.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- V. O usuário de estacionamento de veículos em locais públicos permitidos;
- VI. O usuário de serviço público municipal prestado diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão.

Art. 10- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revoga-se o Decreto n.º 23.561 de 24 de Maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.057 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118– CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 24.057/2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MÉTRICA	VALOR EM R\$
1.00	SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E CIVIL		
1.01	Serviços de Expediente		
1.01.1	2ª via de Alvará de Licença	por unidade	22,21
1.01.2	2ª via de processo administrativo	por lauda	0,63
1.01.3	2ª via de Certificado da Licença Ambiental	por unidade	105,77
1.02	Serviços em cemitério		
1.02.1	Exumação	por evento	316,89
1.02.2	Trasladação	por evento	226,35
1.03	Transporte e armazenagem/alojamento, decorrente de apreensão de bens ou animais abandonados na via pública,		
1.03.1	De veículo	por unidade	guincho veículo 303,56 moto 83,56 estadia Pátio 59,09 veículo 30,36 moto
1.03.2	De objeto de qualquer espécie (Som, placas, faixas e outros)	por Kg	a partir de 20 kg – R\$ 1,06/kg
2.00	SERVIÇOS TÉCNICOS		
2.01	Avaliação de imóvel urbano, incluindo vistoria e expedição de laudo técnico de avaliação	por imóvel	1.004,82
2.02	Avaliação de imóvel rural, incluindo vistoria e expedição de laudo técnico de avaliação (acrescentar o custo de R\$ 3,00/km rodado entre a sede do Município e o imóvel)	por imóvel	1.004,82
2.03	Declaração Informativa de numeração de prédio	por metro linear frontal	4,23
2.04	Declaração Informativa de metragem do imóvel	por declaração	132,21

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail: pmj@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



2.05	Declaração informativa de localização do imóvel	por declaração	95,19
2.06	Declaração informativa de confrontação do imóvel	por declaração	95,19
2.07	Autorização para manejo de fauna	por autorização	528,85
2.08	Autorização Ambiental (AA)	por hectare	52,88
2.09	Autorização de Supressão de Vegetação	por hectare	52,88
2.10	Autorização ambiental para uso de som em estabelecimento	por autorização	105,77
2.11	Autorização ambiental para uso de som em área pública: - de 1 a 50 pessoas - acima de 50 pessoas	por autorização	105,77 264,42
2.12	Autorização para circulação de carro/moto som de publicidade	por autorização	144,38
2.13	Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA)	por declaração	370,19
2.14	Declaração de Uso Ocupação do Solo	por declaração sem *DAP	105,77
2.15	Declaração de Uso do Solo - Mineração	por declaração sem *DAP	317,31
2.16	Declaração de Posse/Confrontante	por declaração	105,77
2.17	Revisão ou prorrogação de prazo de validade de condicionante (RC)	por pedido	317,31
2.18	Prorrogação de prazo de validade de licença ou autorização	por licença ou autorização	30% da remuneração básica da respectiva licença ou autorização
2.19	Alteração da razão social (ALRS)	por pedido	740,39
2.20	Transferência de titularidade	por pedido	740,39
2.21	Dermais declarações (Meio Ambiente)	por declaração	264,42
2.22	Alteração de projetos aprovados com Alvará de Construção em vigor	por m²	0,85
2.23	Análise de Operação Prévia – AQP	até 200m² de 201m² à 400m² acima de 400m²	211,54 423,08 634,62

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail: pmj@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



BENS PUBLICOS DE USO ESPECIAL, DOMINIAIS E DE USO COMUM DO POVO			
3.00	Quiosques		
3.01	Quiosques das Praças Luiz Viana e Ruy Barbosa	por mês	174,45
3.01.1	Demais quiosques	por mês	116,30
3.01.2	Transferência de titularidade de Permissão (Quiosque)	por transferência	528,85
3.01.3	Quiosque nos Distritos e Povoados Municipais	por mês	26,44
3.01.4	Quiosque ocupados por Associação regularmente constituída	por mês	26,44
3.01.5	Transferência de titularidade de Permissão de Quiosques nos Distritos e Povoados	por transferência	264,42
3.01.6			
3.02	Mercado Municipal (Praça Da Bandeira)		
3.02.1	Box (Área Interna)	por mês	232,61
3.02.2	Box (Área Externa)	por mês	349,00
3.02.3	Transferência de titularidade de Permissão (Interna e/ou Externa)	Por transferência	528,85
3.03	CEAVIG - Centro de Abastecimento Vicente Grillo		
3.03.1	Pavilhão "A" de 01 a 40	por mês	69,79
3.03.2	Pavilhão "A" de 41 a 144	por mês	69,79
3.03.3	Pavilhão "B"	por mês	23,27
3.03.4	Pavilhão "C" Açougue de 01 a 38	por mês	69,79
3.03.5	Pavilhão "C" Suínos de 39 a 52	por mês	46,52
3.03.6	Pavilhão "C" Vísceras de 53 a 82	por mês	23,27
3.03.7	Pavilhão "C" Peixes de 83 a 97	por mês	40,70
3.03.8	Pavilhão "D" BNB de 01 a 66	por mês	69,79
3.03.9	Pavilhão "D" Carne de 01 a 70	por mês	69,79
3.03.10	Barraças ou Box (Confecções/ Artesanato CEAVIG)	por mês	29,08
3.03.11	Transferência de titularidade de Permissão (qualquer Pavilhão/barraca)	Por transferência	264,42

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail: pmj@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



3.04	Shopping Popular (CEAVIG)		
3.04.1	Box (Área Interna)	por mês	29,08
3.04.2	Box (Área Externa)	por mês	29,08
3.04.3	Transferência de titularidade de Permissão (Box área Interna e/ou Externa)	Por transferência	264,42
3.05	FEIRAS LIVRES		
3.05.1	Atacadista Intermediário	por mês	46,52
3.05.2	Atacadista Produtor Rural	por mês	46,52
3.05.3	Barraca desmontável (em locais previamente AUTORIZADOS)	por m²/dia por m²/mês por m²/ano	1,06 26,44 264,43
3.05.4	Transferência de titularidade de Permissão	por transferência	264,43
3.06	Cemitério Municipal		
3.06.1	Lápide/Canteiro	por unidade/ano	45,27
3.06.2	Jazigo/ Carneira	por unidade/ano	67,90
3.06.3	Gaveta	por unidade/ano	113,17
3.06.4	Mausoléu	por unidade/ano	452,70
3.07	Uso/ocupação de logradouro público		
3.07.1	Ocupação de área com instalações de barracas fixas, trailers, food trucks	por mês por ano	74,04 687,50
3.07.2	Ocupação de área com instalação provisória de mesas, cadeiras e semelhantes	por unidade/dia	0,53

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118– CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail:pmj@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



3.07.3	Ocupação de área durante (eventos/ festejos e/ou festejos populares, em locais previamente autorizados)	por m²/dia	
3.07.3.1	Com barraca para venda de refrigerante ou cerveja	por m²/dia	3,70
3.07.3.2	Com balcão para venda de refrigerante ou cerveja	por m²/dia	3,70
3.07.3.3	Com barraca de lanche	por m²/dia	3,70
3.07.3.4	Com barraca de comida com venda de bebidas	por m²/dia	3,70
3.07.3.5	Com isopor (bebidas)	por m²/dia	3,70
3.07.3.6	Com toldos móveis	por m²/dia	até 25m² acima de 25m² 5,28 4,23
3.07.3.7	Com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches	por dia	26,44
3.07.3.8	Ambulantes para venda de caldo de cana, pipoca, algodão doce, milho cozido, batata frita, cachorro- quente, churrasquinho e similares.	por dia por mês	10,58 84,61
3.07.3.9	Briqueteo cama elástica (pula-pula).	por dia por mês	20,00 100,00
3.07.4	Ocupação de área Pública durante festejos juninos e Santo Antônio		
3.07.4.1	Com barraca para venda de refrigerante ou cerveja		3,70
3.07.4.2	Com balcão para venda de refrigerante ou cerveja		3,70
3.07.4.3	Com barraca de lanche		3,70
3.07.4.4	Com barraca de comida com venda de bebidas		3,70
3.07.4.5	Com isopor (bebidas)		3,70
3.07.4.6	Com toldos móveis	por m²/dia	até 25m² acima de 25m² 4,23 3,38
3.07.4.7	Com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches	Por dia	21,15
3.07.4.8	Ambulantes para venda de caldo de cana, pipoca, algodão doce, milho cozido, batata frita, cachorro- quente, churrasquinho e similares.	por dia por mês	5,29 52,88

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118– CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail:pmj@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



3.07.4.9	Brinquedo cama elástica (pula-pula).	por dia por mês	20,00 100,00
3.08	Parque de diversões	por dia	até 150m² 151m² à 300m² 301m² à 450m² 451m² à 600m² Acima 600m² 26,44 37,01 47,59 63,46 84,61
3.09	Circo	por dia	até 150m² 151m² à 300m² 301m² à 450m² 451m² à 600m² Acima 600m² 26,44 37,01 47,59 63,46 84,61
3.10	Ocupação do solo com equipamentos, tais como, torres, cabines e armários	por m²/dia	5,29
4.00	PERMISSÃO DE TAXI		
4.01	Transferência de direito para exploração dos serviços de taxi	por transferência	1.269,24
4.02	Permuta de ponto de taxi	por permissionário	211,54
4.03	Alvará de permissionário para serviço de táxi	por unidade	105,77
4.04	Transferência de Titularidade de Permissão	por transferência	1.269,24

- DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118– CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail:pmj@jeque.ba.gov.br